

PROJETO DE LEI 17/2026

Institui o Dia Municipal do Pastor e da Pastora no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS o Dia Municipal do Pastor e da Pastora, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º A data tem como objetivo reconhecer, valorizar e homenagear os pastores e pastoras que desenvolvem relevantes serviços espirituais, sociais e comunitários no município.

Art. 3º Na semana que anteceder a data comemorativa, o Poder Público poderá, em parceria com igrejas, entidades religiosas e organizações da sociedade civil, promover atividades como:

- I – homenagens e reconhecimento público aos líderes religiosos;
- II – eventos de caráter social e comunitário;
- III – ações de incentivo à solidariedade, à paz e à promoção da família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Pastor e da Pastora, reconhecendo oficialmente a importância do trabalho espiritual, social e comunitário desempenhado por esses líderes religiosos em nosso município.

Embora exista no Brasil o Dia do Pastor, celebrado nacionalmente no segundo domingo de junho, a criação de uma data no âmbito municipal possui um significado especial e diferenciado. O reconhecimento local permite valorizar diretamente os pastores e pastoras que atuam dentro da realidade de Ribas do Rio Pardo, acompanhando de perto as necessidades da população e prestando serviços que vão muito além da atividade religiosa.

Em nosso município, os pastores exercem um papel fundamental na orientação espiritual, no aconselhamento familiar, no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e na promoção de valores como solidariedade, respeito e amor ao próximo. Muitas igrejas realizam trabalhos sociais relevantes, auxiliando famílias carentes, promovendo recuperação de dependentes químicos, apoiando jovens e fortalecendo a convivência comunitária.

Assim, ao instituir oficialmente o Dia Municipal do Pastor e da Pastora, o Poder Legislativo reconhece a contribuição desses líderes para o desenvolvimento humano, social e moral da comunidade.

Além disso, a data municipal possibilita a realização de homenagens, eventos e ações sociais específicas no município, fortalecendo a parceria entre o poder público, as igrejas e a sociedade civil.

Dessa forma, o presente projeto não busca apenas acompanhar uma data nacional, mas valorizar e reconhecer aqueles que dedicam suas vidas ao cuidado espiritual e social da população de Ribas do Rio Pardo, reforçando o papel das igrejas como importantes agentes de transformação social.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 17 de Março de 2026

Missionária Rose Pereira
2º Secretária(a)



Votação

Data da sessão: 07/04/2026

Situação: Votação Aprovada



DOC: 1773749730